



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: 025/2023
Emissão: 22/02/2023
Processo: 202300058000271

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - GTI

FORNECEDOR

Nome: MB COMERCIAL ELETRO ELETRONICO LTDA - NOBREAKCIA CNPJ: 03.182.153/0001-95
Fone: (62) 3285-4489 ou 9 9607-4972 Contato: Sr. JOSILEI COELHO Email: suporte@nbcia.com.br
End: AV CASTELO BRANCO Nº 1357 CEP: 74.530-010
Bairro: SETOR COIMBRA Cidade: GOIÂNIA Estado: GO
DADOS BANCÁRIOS: B. BRASIL (001) AGÊNCIA: 4148-3 CONTA CORRENTE: 333.000-1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Manutenção de 02 (dois) nobreaks ("HDS Modelo LM S1, 220V e 6 KVA " e "SMS DOUBLE II, 220 VOLTS e 5 KVA") com acréscimo / substituição de 88 (oitenta e oito) baterias e fornecimento de 01 (um) gabinete de baterias que comporte até 32 (trinta e duas) unidades, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência nº. 02/23-GTI. Todos equipamentos/componentes deverão ser novos, sem uso. Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes.	UNID	1	R\$ 16.760,00	R\$ 16.760,00

Valor por extenso: Dezesseis mil, setecentos e sessenta reais Total -----> R\$ 16.760,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do serviço e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os objetos desta aquisição deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar da solicitação da OVG, e ainda serem realizados na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, respeitando-se as observações contidas no Termo de Referência.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

OBSERVAÇÕES:

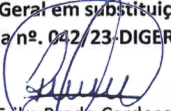
Deverão ser executadas as manutenções preventivas dos Nobreaks de modelo "HDS Modelo LM S1, 220V e 6 KVA " e "SMS DOUBLE II, 220 VOLTS e 5 KVA"; A manutenção preventiva deverá contemplar os seguintes itens: Calibração e testes funcionais de visualização no painel; Verificação de conformidade operacional do equipamento e ambiente; Calibração e ajustes via software de manutenção disponibilizado pelo fabricante; Vistoria e reaperto das conexões mecânicas; Testes de funcionalidade; Avaliação de riscos; Serviço de análise de baterias; Serviço de análise termográfica; Serviço de análise Energética; Entrega de relatório referente ao resultado das atividades realizadas; Deverão ser fornecidos 88 (oitenta e oito) baterias seladas de 12V (doze volts) 07Ah (sete ampere hora); A instalação deverá contemplar a troca e recolhimento das baterias em uso; Das baterias a serem fornecidas para os nobreaks; Deverá possuir tensão nominal 12V (doze volts); Deverá ser selada de fábrica; Deverá possuir no mínimo garantia de 12 (doze) meses do fabricante; Deverá possuir capacidade Nominal real mínima de 7Ah (sete ampere hora); Deverá possuir dimensões adequadas para os nobreaks de modelo "HDS Modelo LM S1, 220V e 6 KVA " e "SMS DOUBLE II, 220 VOLTS e 5 KVA " (C x L x A): 15 X 6 X 9 cm; Deverá permitir uso em qualquer posição sem vazamento; O produto não poderá possuir solução ácida líquida e deverá ser seguro para uso em locais fechados; O produto ofertado deverá ser do tipo que não necessite manutenção; O produto deverá suportar trabalho em ambientes com temperatura que variem de 18 a 40 Graus; Deverá seguir o padrão VRLA (válvula da bateria de chumbo-ácido regulada); Deverá ser Instalado e calibrado no Nobreak pela empresa vencedora, no prazo máximo de 30 dias após a assinatura do contrato ou documento equivalente; O produto ofertado deverá ter baixa ou zero emissão de gases, de forma a evitar riscos a saúde. O produto deverá ser entregue lacrado e com embalagem do fabricante. Deverá ser compatível para uso nos nobreaks de modelo "HDS Modelo LM S1, 220V e 6 KVA " e "SMS DOUBLE II, 220 VOLTS e 5 KVA"; Deverão ser fornecidas baterias novas sem uso, respeitando as especificações acima; Modelo de referência: Bateria selada Senus SN 1250 12V 7AMP ou GetPower VRLA GP12-7; Deverá ser fornecido e instalado 01 (um) Gabinete de baterias para o nobreak "SMS DOUBLE II, 220 VOLTS e 5 KVA"; Do Gabinete de baterias para o nobreak "SMS DOUBLE II, 220 VOLTS e 5 KVA"; Deverá ser compatível com nobreak "SMS DOUBLE II, 220 VOLTS e 5 KVA"; Deverá comportar até 32 baterias seladas 12V (doze volts) 07Ah (sete ampere hora); Deverá permitir instalação em ambientes fechados; Deverá possuir pintura eletrostática; Deverá possuir alças para transporte; Deverá possuir furos laterais para passagens dos cabos; Deverá ser fornecido gabinete novo e sem uso; Modelo de referência: Gabinete de baterias Senus G32; Deverão ser fornecidos todos os materiais necessários para a correta instalação de todas as baterias e gabinete, como conectores, jumper's de cabo flexível e qualquer outro material / serviço de forma a garantir o pleno funcionamento dos nobreaks; Os serviços que estão sendo contratados deverão ser executados através de agendamento prévio aos finais de semana devido a possibilidade / necessidade de interrupção dos servidores de rede e conseqüentemente dos sistemas desta Organização.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA : Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações do Termo. Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada. A contratada deverá fornecer garantia especificada no item 3. **DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO.** O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato e, no caso particular de obra, reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **CONTATO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PERDRO XIMENES 062 3201-9455.**

NOTA-SE: A contratada deverá encaminhar juntamente com as notas fiscais, certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, exigidas na contratação. O pagamento será liberado, com o atesto da nota fiscal acompanhada das certidões regulares

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral em substituição (Portaria nº. 042/23-DIGER)</p>  <p>Rúbia Erika Prado Cardoso</p>	<p>Diretora Administrativa Financeira em substituição (Portaria nº. 043/23-DIGER)</p>  <p>Jeanê de Cássia Dias Abdala Maia</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	---	--------------------------